

DOI: <https://doi.org/10.23925/ddem.v.3.n.9.62407>

Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

DINÂMICAS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE COTAS PARA PESSOAS TRANSEXUAIS NO CONTEXTO BRASILEIRO

DYNAMICS OF INCLUSION AND EXCLUSION: AN ANALYSIS OF QUOTA
POLICIES FOR TRANSGENDER INDIVIDUALS IN THE BRAZILIAN
CONTEXT

Jonathan Machado Domingues¹
Matheus Reuter Sena²

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é analisar as dinâmicas de inclusão e exclusão presentes nas políticas de cotas para pessoas transexuais no contexto brasileiro. A questão norteadora desta investigação é: Quais são as dinâmicas de inclusão e exclusão presentes nas políticas de cotas para pessoas transexuais no contexto brasileiro? Essas políticas, ou seja, as cotas, têm sido implementadas em algumas instituições de ensino superior e órgãos públicos com o intuito de garantir a representatividade e a participação desse grupo socialmente marginalizado. No entanto, é essencial compreender as nuances dessas políticas, identificar possíveis lacunas e refletir sobre os desafios que permeiam sua implementação e efetividade. Serão considerados aspectos relacionados à legislação vigente, às experiências individuais e coletivas dos transexuais, bem como à resposta da sociedade e das instituições diante dessas políticas inclusivas. A análise das dinâmicas de inclusão e exclusão subjacentes às políticas de cotas para pessoas transexuais é relevante para compreender em que medida essas políticas têm contribuído para a efetivação da igualdade de oportunidades e para a promoção da diversidade de gênero no Brasil. A partir dessa análise, será possível identificar lacunas e desafios a serem enfrentados, além de examinar possíveis alternativas e melhorias que possam ser consideradas para uma inclusão mais abrangente e efetiva. Ao fornecer uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas de inclusão e exclusão presentes nas políticas de cotas para pessoas transexuais, esta pesquisa busca contribuir para a ampliação do debate acadêmico e público acerca da promoção da igualdade de gênero e da diversidade nas políticas públicas. A metodologia usada foi a revisão de literatura, a pesquisa qualitativa e o método dedutivo.

Palavras-Chave: Identidade de gênero; Direitos Humanos; Minorias sexuais; Política

¹ Doutorando em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência pela Universidade Federal de São Paulo (PPGESIA - UNIFESP). Mestre em Educação Científica e Tecnológica pela Universidade Federal de Santa Catarina (PPGECT-UFSC). Especialista em Educação, Gêneros e Sexualidade pela Faculdade Iguagu. Licenciado em Licenciatura de Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ- Maracanã). Idealizador do Projeto Direitos Humanos e Educação (@direitoshumanos_educacao). Na pesquisa investiga principalmente os seguintes temas: Educação Matemática, História da Educação Matemática, Direitos Humanos e Diversidade de Gênero e Sexualidade. domingues.jonathan@unifesp.br. <https://orcid.org/0000-0002-1065-5655>.

² Pós-graduando em Direito Público pela Legale Educacional. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Augusto Motta. Publicou artigo Entre o proselitismo religioso e o discurso do ódio: a liberdade religiosa como um dos direitos humanos suscetíveis a limitações. In: *Desvendando Horizontes: Diversidade Sexual, Direitos Humanos e Educação*. Jonathan Machado Domingues. (Org.). Ied. São Paulo: Editora Akademy, 2023, v. 1. matheusreutersena@gmail.com. <https://orcid.org/0009-0009-1603-7661>.

Positiva.

ABSTRACT

The aim of this research is to analyze the dynamics of inclusion and exclusion present in quota policies for transgender individuals in the Brazilian context. The guiding question of this investigation is: What are the dynamics of inclusion and exclusion in quota policies for transgender individuals in the Brazilian context? These policies, known as quotas, have been implemented in select higher education institutions and public organizations with the purpose of ensuring representation and participation of this socially marginalized group. However, it is essential to comprehend the nuances of these policies, identify possible gaps, and reflect on the challenges that surround their implementation and effectiveness. Aspects related to current legislation, individual and collective experiences of transgender individuals, as well as societal and institutional responses to these inclusive policies will be considered. Analyzing the underlying dynamics of inclusion and exclusion within quota policies for transgender individuals is relevant to understand the extent to which these policies have contributed to the realization of equal opportunities and the promotion of gender diversity in Brazil. Through this analysis, it will be possible to identify gaps and challenges to be addressed, as well as explore potential alternatives and improvements that can be considered for a more comprehensive and effective inclusion. By providing a deeper understanding of the dynamics of inclusion and exclusion present in quota policies for transgender individuals, this research aims to contribute to the expansion of academic and public discourse on the promotion of gender equality and diversity in public policies. The methodology used was literature review, qualitative research, and the deductive method.

Keywords: Gender identity; Human rights; Sexual minorities; Positive policy.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As políticas de cotas surgiram como mecanismos cruciais para enfrentar as desigualdades sociais e promover a inclusão no Brasil. Nos últimos anos, tais políticas têm sido implementadas com o objetivo de garantir igualdade de oportunidades e fomentar a diversidade em âmbitos educacionais e profissionais, direcionando-se especialmente a grupos historicamente marginalizados, tais como indivíduos negros, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres. Contudo, a inclusão de pessoas transexuais apresenta desafios singulares que demandam uma análise abrangente das dinâmicas de inclusão e exclusão inerentes às políticas de cotas.

Esta pesquisa tem o objetivo de analisar as dinâmicas de inclusão e exclusão presentes nas políticas de cotas voltadas às pessoas transexuais no contexto brasileiro. A indagação central que orienta essa investigação é: Quais são as dinâmicas de inclusão e exclusão nas políticas de cotas para pessoas transexuais no Brasil?

Essas políticas, comumente conhecidas como cotas, têm sido implementadas em

algumas instituições de ensino superior e órgãos públicos com o intuito de assegurar a representação e participação desse grupo socialmente marginalizado. Entretanto, é imprescindível compreender as complexidades dessas políticas, identificar possíveis lacunas e refletir sobre os desafios que permeiam sua implementação e efetividade.

Este estudo contemplará diversos aspectos relacionados à legislação vigente, às experiências individuais e coletivas das pessoas transexuais, bem como às reações da sociedade e das instituições diante dessas políticas inclusivas. A análise das dinâmicas subjacentes de inclusão e exclusão nas políticas de cotas para pessoas transexuais possui grande relevância para avaliar em que medida tais políticas têm contribuído para a efetivação da igualdade de oportunidades e para a promoção da diversidade de gênero no Brasil. Ademais, essa análise permitirá identificar lacunas e desafios a serem enfrentados, além de explorar abordagens alternativas e potenciais melhorias visando uma inclusão mais abrangente e efetiva.

Ao proporcionar uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas de inclusão e exclusão presentes nas políticas de cotas para pessoas transexuais, esta pesquisa busca contribuir para a ampliação do debate acadêmico e público acerca da promoção da igualdade de gênero e diversidade nas políticas públicas. Seu objetivo é fornecer subsídios para os debates em curso e os processos de tomada de decisão, lançando luz sobre as complexidades da implementação e avaliação dessas políticas, com vistas a fomentar uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

1. UM BREVE PANORAMA DAS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS: ALGUNS APONTAMENTOS EM RELAÇÃO ÀS COTAS PARA TRANS

A inclusão social e a promoção da igualdade são princípios fundamentais no avanço dos direitos das pessoas transexuais no Brasil. Nesse contexto, as cotas surgem como uma importante ferramenta para garantir oportunidades iguais de acesso à educação e ao mercado de trabalho. Neste tópico, discutiremos as leis e regulamentações relacionadas aos direitos das pessoas transexuais no Brasil, com um enfoque especial nas cotas destinadas a essa população (Ribeiro, 2020; Linhares; Bona; Coimbra, 2023; e Daniliauskas, 2011).

Foucault (1988) argumenta que a sexualidade é uma construção social e histórica, moldada por relações de poder. No contexto dos direitos das pessoas transexuais, a forma como a identidade de gênero e a sexualidade são regulamentadas e normatizadas revela como

a sociedade concebe e limita as experiências e expressões sexuais e de gênero. A luta por direitos e reconhecimento das pessoas transexuais desafia as normas estabelecidas, questionando a ideia de uma sexualidade "normal" e abrindo espaço para a diversidade e a autonomia.

De acordo com Ribeiro (2020) compreende-se que a condição de ser transexual não deve ser entendida como uma doença e não implica necessariamente a realização de cirurgias. Trata-se, na verdade, do desejo de alinhar o corpo com o gênero ao qual a pessoa se identifica, podendo ser masculino ou feminino. É importante destacar que existem transexuais, homossexuais e até mesmo pansexuais, uma vez que a transexualidade é distinta da escolha da orientação sexual. O termo "mulher transexual" refere-se a qualquer indivíduo que busca o reconhecimento como mulher, enquanto "homem transexual" se refere a qualquer indivíduo que busca o reconhecimento como homem e busca adequar-se à sua identidade de gênero.

Foucault (2008) argumenta que o poder é exercido de forma difusa e produtiva por meio de instituições, normas e discursos sociais. No caso dos direitos das pessoas transexuais, as leis e regulamentações refletem uma forma de biopolítica, em que o Estado exerce controle e poder sobre a vida e a identidade das pessoas. A capacidade do Estado de regular e normatizar questões relacionadas à identidade de gênero e à sexualidade é um exemplo de como a governamentalidade opera em relação às populações.

Deleuze (1998), ao referir-se ao conceito de sociedade de controle, descreve uma forma de organização social que substitui as antigas sociedades disciplinares, caracterizadas por instituições como prisões, escolas e fábricas. Nas sociedades de controle, os indivíduos são monitorados e controlados de maneiras mais sutis e difusas, por meio de dispositivos que se baseiam em informações, comunicação e vigilância.

No contexto dos direitos das pessoas transexuais, é possível identificar dispositivos de controle que afetam sua autonomia e liberdade. Exemplo disso é a patologização da identidade de gênero, fenômeno por meio do qual transexualidade é vista como uma doença a ser tratada e corrigida. Essa visão patologizante coloca as pessoas trans sob um controle médico e psicológico, que muitas vezes envolve diagnósticos, terapias e procedimentos invasivos.

O fenômeno da patologização continua ocorrendo mesmo que a Organização Mundial da Saúde tenha retirado a transexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde (CID). Essa decisão da OMS de desclassificar a

transexualidade como uma condição patológica foi um marco importante para o reconhecimento e respeito dos direitos das pessoas transexuais.

No entanto, é preocupante constatar que, apesar dessa mudança de paradigma, ainda ocorrem práticas e discursos que perpetuam a visão patologizante em relação à identidade de gênero. Essa persistência pode ser atribuída a diferentes fatores, como o legado histórico de estigmatização, a falta de conhecimento e sensibilização por parte dos profissionais de saúde, bem como a influência de ideologias conservadoras.

Essa patologização da transexualidade contribui para a marginalização e o sofrimento das pessoas transexuais, uma vez que perpetua a ideia de que sua identidade de gênero é uma condição anormal ou desviante. Isso resulta em barreiras no acesso a serviços de saúde adequados, discriminação social e dificuldades na obtenção de reconhecimento legal e respeito pelos seus direitos básicos.

Outro dispositivo de controle é a discriminação e o preconceito, que dificultam o acesso igualitário a empregos, serviços de saúde, educação e outros aspectos fundamentais da vida em sociedade. A falta de proteção legal adequada e a estigmatização social colocam as pessoas trans em uma posição de vulnerabilidade e limita suas oportunidades.

No que diz respeito às cotas para pessoas trans, é importante destacar que a implementação dessas políticas pode ser vista como uma tentativa de reparação e inclusão social. As cotas são mecanismos que visam superar desigualdades históricas e promover a igualdade de oportunidades para grupos marginalizados. Nesse sentido, as cotas para pessoas trans podem ser entendidas como uma forma de combater a discriminação e o acesso desigual aos recursos sociais.

Em respeito ao princípio da proporcionalidade, e visando assegurar igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, é adotado o sistema de cotas a travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, para ingresso no serviço público. Empresas e organizações privadas serão incentivadas a adotar medidas similares (Dias, 2015, p. 4).

Conforme destacado por Dias (2015), a efetividade e implementação das leis direcionadas à promoção da igualdade e dos Direitos Humanos são elementos essenciais para garantir as salvaguardas constitucionais estabelecidas na Carta Magna. Com o intuito de alcançar tal objetivo, torna-se indispensável adotar medidas de políticas públicas que demonstrem, de forma clara e inequívoca, a resposta às necessidades e carências dessa população vulnerável que sofre intensamente em decorrência da negligência do Estado.

No entanto, é necessário considerar cuidadosamente como essas cotas são projetadas

e implementadas, para que não se tornem meros dispositivos de controle. É importante garantir que as cotas sejam acompanhadas de políticas de apoio e inclusão, como ações afirmativas, programas de educação e conscientização, e medidas para combater o preconceito e a discriminação.

As políticas de ação afirmativa buscam corrigir desigualdades históricas e promover a igualdade de oportunidades para grupos socialmente marginalizados. As cotas são uma forma específica de ação afirmativa, que visa garantir o acesso e a permanência de pessoas transexuais em instituições de ensino e no mercado de trabalho.

As cotas são parte de uma Justiça Compensatória em que as desvantagens competitivas atualmente verificadas são produto das discriminações ocorridas no passado; O autor propõe a adoção de medidas favoráveis aos indivíduos que sofreram essas discriminações com o fim de reequilibrar as relações sociais, isto é, tendo como teoria a reparação a um dano ocorrido no passado em relação aos membros de determinado grupo, com o fim de reequilibrar as relações sociais (Moraes, 2006, p. 143).

A Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, reserva um percentual de vagas em universidades públicas para estudantes oriundos de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas com deficiência. Embora essa lei não faça menção explícita às pessoas transexuais, algumas instituições têm adotado cotas adicionais para esse grupo.

Algumas instituições de ensino superior têm implementado políticas próprias de cotas para pessoas transexuais, considerando a necessidade de inclusão dessa população. Essas cotas podem destinar um número específico de vagas ou adotar critérios de pontuação diferenciados nos processos seletivos.

A implementação de cotas para pessoas transexuais possui o potencial de garantir a representatividade e o acesso igualitário à educação. Essa medida contribui para a promoção da diversidade nos ambientes acadêmicos, estimula a inclusão social e combate a discriminação estrutural.

A implementação das cotas para pessoas transexuais não está isenta de controvérsias e resistência. Algumas vozes argumentam que cotas específicas para esse grupo são desnecessárias ou injustas, enquanto outros acreditam que essas medidas são essenciais para garantir a igualdade de oportunidades.

Foucault (1994) destaca a importância das resistências e das lutas contra as estruturas de poder opressivas. No caso dos direitos das pessoas transexuais, os movimentos e ativistas têm desafiado as normas e os discursos dominantes, reivindicando o reconhecimento legal

da identidade de gênero, a igualdade de direitos e o fim da discriminação. Essas lutas são essenciais para questionar e transformar as práticas sociais e institucionais que perpetuam a marginalização das pessoas transexuais.

É fundamental ampliar o debate sobre cotas para pessoas transexuais, promovendo discussões inclusivas e embasadas em dados e pesquisas. Avaliar os impactos das políticas decotas existentes e envolver a sociedade civil nesse processo são passos importantes para aprimorar e expandir essas ações afirmativas.

Lima, Carvalho e Viana (2023) sinalizam que a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), adotou a política de reserva de vagas para pessoas travestis e transexuais em seus programas de pós-graduação *strictu sensu*. Conforme estabelecido pelo Art. 2º da Resolução nº 54, de 04 de maio de 2021, cerca de 140 cursos devem destinar no mínimo 5% de suas vagas para essa população. No entanto, é importante destacar que a resolução requer apenas a autodeclaração como requisito, não explicitando a necessidade de comprovação das informações fornecidas.

Além disso, há uma falta de detalhamento sobre o processo de tramitação dos documentos de autodeclaração junto ao Núcleo de Gênero e Diversidade. Essas lacunas normativas levantam questões relevantes sobre a efetividade e a transparência da política de reserva de vagas, bem como sobre a identificação e inclusão adequadas de pessoas travestis e transexuais nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

É importante ressaltar que a falta de fiscalização no processo resulta em um impedimento para a efetivação da igualdade de direitos, levando à criação de privilégios para determinado grupo. Nesse sentido, na tentativa de alcançar a igualdade material, há uma subversão da ordem estabelecida pela Constituição e pela legislação complementar, colocando a comunidade transexual em uma posição privilegiada em relação aos demais, o que acaba por criar uma nova forma de desigualdade entre os indivíduos.

Destaca-se que a falta de fiscalização no procedimento de garantia de igualdade de direitos para a comunidade transexual pode ter impactos negativos não apenas na busca pela equidade, mas também na legitimidade do próprio processo.

Ao permitir a ausência de fiscalização, corre-se o risco de criar um ambiente propício para abusos e desvios, comprometendo a eficácia das medidas voltadas para a inclusão e igualdade. Além disso, a falta de controle e transparência pode suscitar questionamentos sobre a justiça e imparcialidade do sistema, afetando a confiança da sociedade e gerando ressentimentos entre diferentes grupos.

Ademais, é importante ressaltar que a busca pela igualdade de direitos não deve implicar em uma inversão das hierarquias sociais, colocando um grupo em uma posição superior às demais. A igualdade material deve ser perseguida dentro dos limites estabelecidos pela ordem jurídica, assegurando que todas as pessoas tenham acesso igualitário a oportunidades e recursos, sem criar privilégios que gerem novas formas de desigualdade.

[...] diz-se que o princípio da igualdade de direitos tem como escopo a ideia [sic] de que todas as pessoas possuem direito de tratamento idêntico pela lei. Entretanto, não será *jure et jure*, pois comporta temperamento em sua interpretação, ao admitirem-se diferenciações. O que se veda, em verdade, são discriminações arbitrárias e sem razão plausível, pois no conceito de justiça inclui-se o tratamento desigual na medida dessas desigualdades. A igualdade absoluta em que todos os contribuintes, p.ex., pagassem a mesma contribuição fiscal, importaria em tratamento desigual, em benefício dos mais abastados. Não seria esta a igualdade pretendida, por certo (Rios, 2013, p. 24).

Portanto, a implementação de políticas e ações afirmativas que visam promover a igualdade de direitos para a comunidade transexual requerem um cuidadoso equilíbrio entre a garantia de oportunidades e a manutenção dos princípios fundamentais de justiça e igualdade. A fiscalização adequada e a aplicação correta dos critérios de elegibilidade são elementos essenciais para assegurar que tais medidas cumpram seus objetivos sem comprometer a integridade do sistema jurídico e a coesão social.

Lima, Carvalho e Viana (2023) evidenciam que a sociedade contemporânea permanece enraizada em estruturas excludentes e discriminatórias que têm suas origens no contexto colonial e patriarcal. Diante dessa realidade, a reflexão acerca dos sujeitos travestis e transexuais, que não se adequam aos padrões estabelecidos pela elite dominante e universalizante, composta por homens cisgêneros, heterossexuais e brancos, demanda uma análise cuidadosa sobre como retirá-los das margens e inseri-los em ambientes historicamente marcados pela exclusão.

Nesse sentido, torna-se imperativo implementar medidas inclusivas que atendam às necessidades desses grupos, buscando ouvir suas vozes que por muito tempo foram subalternizadas e ampliando suas oportunidades. A educação emerge como um instrumento fundamental para reverberar essas vozes e possibilitar uma efetiva ocupação dos espaços que lhes são sistematicamente negados.

Dessa forma, a partir da pesquisa realizada por Lima, Carvalho e Viana (2023),

constatou-se que a ausência ou dificuldade de acesso à educação, especialmente no ensino superior, por parte de indivíduos travestis e transexuais, encontra-se intrinsecamente vinculada a um contexto de vulnerabilidade e discriminação. Foi igualmente observado que tais obstáculos foram estabelecidos e arraigados em nossa sociedade, persistindo ao longo do tempo por meio da perpetuação estatal, o que repercute na nossa atual realidade.

Ao indagar de que maneira a implementação de cotas destinadas a travestis e transexuais nos programas de pós-graduação propicia a continuidade dos estudos acadêmicos por esse grupo específico, Lima, Carvalho e Viana (2023), buscaram fomentar a concepção de que a educação é um meio de apropriação e emancipação do conhecimento.

De acordo com Ribeiro (2020), em sua pesquisa de trabalho de conclusão de curso, destaca-se a relevância da Lei de Cotas para pessoas trans. Essa legislação desempenha um papel fundamental ao proporcionar oportunidades para indivíduos que têm sido socialmente excluídos, permitindo que ocupem posições que são acessíveis a todos. Além disso, a implementação das cotas incentiva seus pares a lutarem de forma mais incisiva por seus direitos e espaços, demonstrando ser uma medida inclusiva necessária diante de uma sociedade caracterizada por desigualdades. Nesse contexto, é imprescindível combater essa situação por meio de ações afirmativas que visem eliminar discriminações legítimas.

Conclui-se, a partir das considerações apresentadas, que a promoção da inclusão social e da igualdade constitui um elemento fundamental no avanço dos direitos das pessoas transexuais no contexto brasileiro. Nesse sentido, a implementação de cotas emerge como uma ferramenta significativa, almejando assegurar a equidade de oportunidades no acesso à educação e ao mercado de trabalho, com o propósito de mitigar desigualdades históricas e confrontar a discriminação estrutural.

Entretanto, é imprescindível adotar precaução no delineamento e execução das políticas de cotas, de modo a evitar sua transformação em meros dispositivos de controle ou instrumentos de mera simulação de inclusão. Para tal, é necessário acompanhar tais medidas com políticas de apoio e inclusão, tais como ações afirmativas, programas educacionais e de conscientização, bem como medidas voltadas ao enfrentamento do preconceito e da discriminação.

Ademais, as resistências e lutas contra as estruturas opressivas de poder revestem-se de importância crucial no questionamento das normas estabelecidas e na transformação das práticas sociais e institucionais que marginalizam as pessoas transexuais. Nesse contexto, urge ampliar o escopo das discussões acerca das cotas, fomentando debates inclusivos

pautados em dados e pesquisas e incorporando a participação da sociedade civil nesse processo.

Por fim, o reconhecimento de que a identidade de gênero e a sexualidade são construções históricas e sociais, moldadas por relações de poder, assume um caráter essencial para desafiar as normas vigentes e fomentar espaços propícios à diversidade e à autonomia das pessoas transexuais. A luta pelos direitos e pelo reconhecimento desses indivíduos busca subverter a concepção de uma sexualidade "normal" e promover a igualdade de direitos, bem como a erradicação da discriminação.

2. INCLUSÕES E EXCLUSÕES NAS POLÍTICAS DE COTAS PARA TRANSEXUAIS

A análise das dinâmicas de inclusão e exclusão presentes nas políticas de cotas desempenha um papel fundamental na compreensão dos desafios enfrentados pelos grupos historicamente marginalizados e no potencial dessas políticas em promover a equidade. Nesse contexto, é imprescindível uma análise dos critérios de elegibilidade e de seus impactos na inclusão de transexuais, um grupo que tem enfrentado obstáculos significativos em termos de acesso a direitos e oportunidades.

As políticas de cotas surgiram como uma estratégia para combater as desigualdades e fomentar a inclusão social de grupos discriminados (Silvério, 2002). Seu propósito é assegurar que pessoas pertencentes a segmentos historicamente excluídos, como negros, indígenas, pessoas com deficiência e, em alguns casos, transexuais, tenham acesso igualitário a espaços educacionais e laborais (Duarte, 2002).

Entretanto, é necessário reconhecer que as políticas de cotas não constituem uma solução única e definitiva para todos os problemas relacionados à exclusão social. Trata-se de medidas temporárias que visam corrigir desigualdades históricas e estruturais. Logo, a análise cuidadosa das dinâmicas de inclusão e exclusão assume importância crucial para garantir a efetividade e a equidade dessas políticas (Castro, 2016).

No caso específico dos transexuais, torna-se imprescindível avaliar os critérios de elegibilidade adotados pelas políticas de cotas. Frequentemente, tais políticas se fundamentam em critérios de identidade de gênero, exigindo que os indivíduos sejam legalmente reconhecidos como transexuais ou tenham se submetido a procedimentos médicos específicos, como cirurgias de redesignação sexual. Esses critérios podem ser

limitantes e excludentes, excluindo transexuais que não se enquadram nesses requisitos.

Essa abordagem restritiva pode negligenciar as vivências e os desafios enfrentados por muitos transexuais, os quais sofrem discriminação e exclusão mesmo sem terem se submetido a intervenções médicas ou sem possuírem o reconhecimento legal de sua identidade. Além disso, essa visão limitada pode perpetuar estereótipos de gênero, reforçando a concepção de que a identidade de gênero está estritamente vinculada à anatomia física.

Portanto, é essencial repensar os critérios de elegibilidade nas políticas de cotas, de modo a incluir os transexuais de forma mais abrangente. Tal revisão pode envolver a consideração da autodeclaração de identidade de gênero, levando em consideração a experiência individual e a vivência social do indivíduo. Dessa maneira, é possível ampliar o alcance das políticas de cotas e garantir uma inclusão mais efetiva (Santos, 2021).

Ademais, é importante ressaltar que as políticas de cotas não devem ser a única estratégia para promover a inclusão de transexuais. É necessário combinar essas políticas com ações de conscientização, educação e combate à discriminação (Badalotti; Toassi; Celeste, 2019). Isso implica na criação de ambientes seguros e acolhedores, na implementação de programas de capacitação profissional e na promoção da igualdade de oportunidades em todas as esferas da sociedade.

A análise dos critérios de elegibilidade adotados nas políticas de inclusão, como as políticas de cotas, reveste-se de uma importância extrema no entendimento dos impactos dessas medidas na inclusão de indivíduos transexuais, que podem ser melhor compreendidos a partir do estudo desenvolvido por Ribeiro (2020). Os critérios estabelecidos desempenham um papel crucial na determinação da elegibilidade dos beneficiários dessas políticas e, portanto, podem exercer uma influência direta na inclusão desse grupo historicamente marginalizado.

Em muitos casos, as políticas de cotas utilizam critérios fundamentados na identidade de gênero, demandando que os indivíduos sejam legalmente reconhecidos como transexuais outenham se submetido a procedimentos médicos específicos, como cirurgias de redesignação sexual (Oliveira, 2018). Embora esses critérios possam ter sido estabelecidos com a intenção de garantir uma legitimidade adequada e evitar abusos, eles podem se tornar restritivos e excludentes.

Ao impor requisitos específicos, como o reconhecimento legal ou a realização de intervenções médicas, exclui-se uma parcela significativa de transexuais que não preenchem

tais critérios. Essa abordagem restritiva negligencia as experiências e desafios enfrentados por muitos transexuais que não dispõem dos recursos ou das oportunidades necessárias para se submeter a procedimentos médicos, ou que se encontram em processo de autodescoberta e transição de gênero.

Ademais, esses critérios baseados em requisitos médicos ou legais podem perpetuar estereótipos de gênero, reforçando a concepção de que a identidade de gênero está intrinsecamente vinculada à anatomia física ou a documentos legais. Tal perspectiva limita a compreensão da diversidade de vivências e identidades de gênero presentes na comunidade transexual.

Uma abordagem mais inclusiva e abrangente seria considerar a autodeclaração da identidade de gênero como critério de elegibilidade nas políticas de inclusão. A autodeclaração respeita a autonomia e a experiência individual da pessoa humana, permitindo que transexuais sejam incluídos nas políticas de cotas com base em sua autopercepção e vivência de gênero. Essa abordagem reconhece a diversidade de trajetórias percorridas por transexuais e evita a imposição de exigências inacessíveis ou desnecessárias para muitos indivíduos (Castro; Silva; Siqueira, 2021).

Por meio da adoção de uma abordagem mais inclusiva, as políticas de cotas poderiam ampliar sua eficácia na promoção da inclusão de transexuais, garantindo que aqueles que enfrentam discriminação e exclusão em razão de sua identidade de gênero tenham a oportunidade de acessar espaços educacionais, profissionais e sociais de forma mais equitativa. Entretanto, é fundamental ressaltar que a análise dos critérios de elegibilidade deve ser complementada por outras medidas visando combater a discriminação e fomentar a inclusão. É necessário investir em programas educacionais e de conscientização para sensibilizar a sociedade acerca das questões enfrentadas pelos indivíduos transexuais e combater preconceitos arraigados (Gadelha, 2021). Ademais, a criação de ambientes seguros e acolhedores, aliada à implementação de políticas de combate à discriminação no âmbito legal, desempenha um papel fundamental na garantia da inclusão plena e igualitária de transexuais.

3. ANÁLISE CRÍTICA - REFLEXIVA E A PROBLEMATIZAÇÃO SOBRE COTAS PARA TRANS

As políticas de cotas são frequentemente adotadas como mecanismos para promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados, tais como negros, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres. No entanto, quando se trata da inclusão de transexuais, emergem desafios e limitações específicas que demandam uma discussão e análise aprofundadas.

Um dos principais desafios enfrentados pelas políticas de cotas destinadas aos transexuais está relacionado aos critérios de elegibilidade estabelecidos. Frequentemente, essas políticas requerem que os indivíduos sejam legalmente reconhecidos como transexuais ou tenham se submetido a procedimentos médicos específicos, como cirurgias de redesignação sexual. Tais critérios podem excluir uma parcela significativa de transexuais que não atendem a esses requisitos, seja devido a questões financeiras, acesso limitado a serviços médicos adequados ou por se encontrarem em diferentes estágios de autodescoberta e transição de gênero (Navas, 2016).

A partir de Santos (2019), outra limitação das políticas de cotas para transexuais é a falta de sensibilidade em relação à diversidade de experiências e identidades de gênero dentro dessa comunidade. Frequentemente, essas políticas se baseiam em uma compreensão binária de gênero, que não reconhece a existência de pessoas não binárias, genderqueer ou que não se enquadram nas categorias tradicionais de homem e mulher. Isso resulta em uma exclusão adicional de indivíduos que não se ajustam a esses padrões preestabelecidos.

Além disso, as políticas de cotas para transexuais podem enfrentar resistência e oposição por parte de setores conservadores da sociedade, os quais questionam a legitimidade dessas políticas e alegam que elas podem favorecer supostas vantagens injustas. Essa resistência pode conduzir a debates acalorados e a um clima de hostilidade, dificultando a implementação e a eficácia das políticas de cotas para transexuais.

Outro aspecto a ser considerado é a necessidade de medidas complementares às políticas de cotas, visando abordar de forma mais abrangente os desafios enfrentados pelos transexuais. A inclusão plena desses indivíduos requer a implementação de políticas mais abrangentes que combatam a discriminação e promovam a igualdade de oportunidades em todas as esferas da sociedade. Isso implica em ações educativas, programas de conscientização, treinamentos para profissionais e a criação de ambientes seguros e

acolhedores (Rocha, 2011).

Para superar esses desafios e limitações, pode-se levantar como hipótese a partir do estudo de Pagaiame (2022), adotar uma abordagem mais inclusiva e sensível às necessidades específicas dos transexuais. Isso pode envolver a reavaliação dos critérios de elegibilidade, considerando a autodeclaração de identidade de gênero como um fator válido e respeitando a diversidade de trajetórias individuais. Além disso, é essencial promover o diálogo e a conscientização sobre a importância da inclusão de transexuais, buscando o apoio e a compreensão de toda a sociedade.

Diante dos desafios e limitações das políticas de cotas para transexuais, é de suma importância refletir sobre possíveis alternativas e melhorias que possam promover uma inclusão mais efetiva e abrangente. Neste contexto, apresentam-se a seguir algumas reflexões acerca dessas questões.

Uma alternativa para superar os critérios de elegibilidade restritivos consiste na adoção da autodeclaração de identidade de gênero como critério válido para acessar as políticas de cotas. Ao reconhecer a autopercepção e a vivência de gênero dos indivíduos, respeita-se sua autonomia e a diversidade de trajetórias, evitando a imposição de exigências que possam ser inacessíveis ou desnecessárias para muitos transexuais. Essa abordagem proporciona maior flexibilidade e inclusão, considerando a autodefinição como base legítima para a participação nas políticas de inclusão.

Ademais, é fundamental ampliar a compreensão acerca das identidades de gênero, reconhecendo a existência de pessoas não binárias, genderqueer e outras identidades que não se enquadram nas categorias tradicionais de homem e mulher. Isso implica na revisão dos conceitos e definições utilizados nas políticas de cotas, de modo a abarcar a diversidade de experiências trans e assegurar que ninguém seja excluído com base em uma visão binária restritiva de gênero (Costa, 2018; Olea, 2018; Matos, 2022).

Uma melhoria fundamental nas políticas de cotas para transexuais reside na implementação de programas educacionais e de conscientização voltados a sensibilizar a sociedade acerca das questões enfrentadas por essa comunidade. Tais iniciativas devem abordar a necessidade de combater preconceitos e estereótipos arraigados, promovendo uma cultura de respeito e inclusão. O diálogo aberto e o envolvimento de diferentes atores sociais constituem elementos essenciais para a construção de uma sociedade mais acolhedora e equitativa para os transexuais (Silva; Dias, 2021).

Além disso, faz-se necessário investir em políticas complementares que transcendam

as cotas, objetivando combater a discriminação e promover a igualdade de oportunidades em todas as esferas da sociedade. Essas medidas abarcam a criação de ambientes seguros e acolhedores, a implementação de leis antidiscriminação e o fortalecimento de iniciativas de combate à transfobia. Tais ações combinadas são fundamentais para garantir a inclusão plena e igualitária dos transexuais, possibilitando-lhes o acesso equitativo a oportunidades educacionais, profissionais e sociais.

Por fim, é imprescindível ressaltar que as melhorias nas políticas de cotas para transexuais não devem ser encaradas como um processo isolado. É necessário empenho contínuo e abrangente, envolvendo a participação ativa da sociedade, de organizações governamentais e não governamentais, de ativistas e de especialistas no campo. Somente por meio do trabalho conjunto e da busca por soluções inovadoras será possível superar os desafios e construir uma sociedade mais inclusiva e justa para todos, independentemente de sua identidade de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo foi analisar as dinâmicas de inclusão e exclusão presentes nas políticas de cotas para pessoas transexuais no contexto brasileiro. Essas políticas têm sido implementadas em algumas instituições de ensino superior e órgãos públicos com o intuito de garantir a representatividade e a participação desse grupo socialmente marginalizado. E norteou-se pela seguinte questão norteadora: *Quais são as dinâmicas de inclusão e exclusão presentes nas políticas de cotas para pessoas transexuais no contexto brasileiro?*

A análise das dinâmicas de inclusão e exclusão nas políticas de cotas é essencial para compreender como tais medidas podem fomentar a equidade. No caso dos transexuais, é crucial examinar os critérios de elegibilidade e buscar uma abordagem mais inclusiva, que considere a diversidade de vivências e desafios enfrentados por esse grupo. A conjugação de políticas de cotas com ações educativas e de combate à discriminação é fundamental para assegurar uma inclusão efetiva e duradoura.

A aferição dos critérios de elegibilidade nas políticas de cotas e seu impacto na inclusão de transexuais ressalta a importância de uma abordagem mais inclusiva e abrangente. A consideração da autodeclaração da identidade de gênero como critério de elegibilidade pode garantir uma inclusão mais efetiva e respeitosa da diversidade de vivências e desafios enfrentados pelos transexuais. No entanto, essa análise deve ser

acompanhada por ações educativas e de combate à discriminação, de modo a promover uma inclusão plena e igualitária dessa comunidade.

Em relação às políticas de cotas para transexuais, infere-se a existência de enfrentamento de desafios e limitações significativas. Os critérios de elegibilidade restritivos, a falta de sensibilidade em relação à diversidade de identidades de gênero, a resistência conservadora e a necessidade de medidas complementares são questões que devem ser abordadas visando promover uma inclusão mais efetiva dessa comunidade. É fundamental buscar soluções que reconheçam a diversidade e a complexidade das experiências trans e trabalhar em direção a uma sociedade mais igualitária e justa para todos.

As reflexões acerca das possíveis alternativas e melhorias nas políticas de cotas para transexuais são imprescindíveis para avançar em direção a uma inclusão mais efetiva dessa comunidade. A adoção da autodeclaração, o reconhecimento da diversidade de identidades de gênero, a sensibilização da sociedade, a implementação de políticas complementares e o trabalho conjunto representam passos importantes para garantir que os transexuais tenham igualdade de oportunidades e sejam plenamente incluídos em todas as esferas da sociedade.

Para encaminhamentos futuros, é imprescindível atentar-se à condução de estudos que consistirão em uma análise comparativa das políticas de cotas destinadas a pessoas trans, bem como à realização de uma avaliação de seu impacto e à análise das experiências de transexuais beneficiados por tais cotas.

REFERÊNCIAS

BADALOTTI, Tatiana Stümer; TOASSI, Ramona Fernanda Ceriotti; CELESTE, Roger Keller. O enfrentamento ao fenômeno discriminatório em uma população de adultos. **Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 4, p. 1-24, 2019. Disponível: <https://www.scielo.br/j/physis/a/dFgCdDyXzmbXjkzYhwSGhtv/?lang=pt>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CASTRO, Fabíula Gomes de. **Política de cotas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Gurupi**: reflexos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. 2016. 205 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Gestão de Políticas Públicas, Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2016.

CASTRO, Gustavo Henrique Carvalho de; SILVA, Danuzio Weliton Gomes da; SIQUEIRA, Marcus Vinicius Soares. LGBT nas organizações: revisão internacional, debate e agenda. **Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 21, n. 58, p. 185-204, abr. 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/article/view/24414>. Acesso

em:20 jun. 2023.

COSTA, Marta Sofia Barros da. **(Des)construção das identidades de mulheres trans trabalhadoras do sexo em Portugal**. 2020. 72 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto, Porto, 2020.

DELEUZE, Gilles. **Post-Scriptum**: sobre a sociedade de controle. Conversações. São Paulo: Editora 34, 1998.

DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade e os direitos LGBTI**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

DUARTE, Camille Trindade. **Como a política de ações afirmativas pode contribuir para o acesso de travestis e transexuais na Pós-Graduação em Direito na Universidade Federal Fluminense?** 2022. 64 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits**. Paris: Gallimard, 1994. 4v.

GADELHA, Dyego Jorge Nunes. **Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho**: uma análise constitucional e econômica do novo art. 93-B e 93-C do projeto de lei nº 6.159/2019. 2021. 146 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro Universitário de João Pessoa, João Pessoa, 2021.

LINHARES, Ana Claudia de Lima; BONA, Rafael José; COIMBRA, Eric Araujo Dias; LAMAR, Adolfo Ramos. Cotas na educação para quem?: a política de ação afirmativa de reserva de vagas numa universidade federal no sul do Brasil. **Boletim de Conjuntura**. Boa Vista, p. 309-324. Maio 2023. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/1307>. Acesso em: 20 jun. 2023.

MATOS, Marília Neri. **Cisnormatividade e presenças trans em universidades públicas da Bahia**. 2022. 224 f. Tese (Doutorado) - Curso de Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2022.

MORAES, Guilherme Pena de. **Ações Afirmativas no Direito Constitucional Comparado**. JusPodivm, 2006.

NAVAS, Kleber Mascarenhas. **Vidas e corpos em trânsito**: tráfico de travestis e transexuais brasileiras com a finalidade de exploração sexual no contexto da crise do capital. 2016. 141 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Faculdade de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

OLEA, Thais Campos. **Corpos que choram, corpos que lutam**: as fronteiras do gênero e o processo de generificação compulsória no discurso jurídico. 2018. 109 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2018.

OLIVEIRA, Italo José Rebouças de. **Transexual no recorte queer e o dever jurídico de explicitação de sua identidade de gênero**. 2018. 181 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

PAGAIME, Adriana. **Estudantes com deficiências e cotas do Sisu: critérios de elegibilidade para ingresso nas universidades federais**. 2022. 427 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

RIBEIRO, Beatriz Joaquim. **Destinação de cotas para pessoas trans em universidades públicas: percepções de transgêneros, travestis, e transexuais participantes da associação LGBTTQI da associação dos municípios da região da Laguna (Amurel)**. 2020. 72 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2020.

RIOS, José Lázaro Carneiro. **Princípio da igualdade e a razão material**. 2013. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2607/Principio-da-igualdade-e-a-razao-material>. Acesso em: 20 jun. 2023.

ROCHA, Heloisa de Paula Pessoa. **Políticas de cotas para ingresso das pessoas com deficiência nas universidades públicas e sua consonância com os preceitos da Carta Magna**. 2011. 82 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

SANTOS, Ênyo Ribeiro Novais. **A transexualidade e o mercado formal de trabalho: reflexões sobre políticas públicas inclusivas e a responsabilidade social empresarial no Brasil**. 2018. 123 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

SANTOS, Leandro Paulo dos. **Avaliação do processo de implementação de políticas inclusivas com recorte étnico-racial e de gênero e sexualidade no Instituto Federal de Pernambuco - IFPE**. 2021. 251 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Políticas Públicas, Departamento de Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

SILVA, Maria Carolina de Oliveira; DIAS, Acácia Batista. Mulheres trabalhadoras rurais do município de Retiroândia-BA e o acesso às políticas públicas. **Estudos em Ciências Humanas e Sociais**, Belo Horizonte, n. 1, p. 94-100, 2021.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, p. 219-246, nov. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/RkKqjbycXDYS93kh8bNdLLs/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Recebido – 20/06/2023
Aprovado – 15/09/2023